



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 170/2023**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023**, que tem por objeto **“ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL INICIAL, GERANDO UMA REPERCUSSÃO PERCENTUAL DE 25% DO VALOR INICIAL CONTRATADO, ESTANDO PORTANTO, DENTRO DO LIMITE DE 25% PERMITIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93”**, decorrente do Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JÚNIOR**, com a empresa contratada, **M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo Aditivo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 24 de outubro de 2024.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021